



**RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

ATO DA MESA Nº 04/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

*Dispõe sobre a solicitação, ao poder executivo municipal, da abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.*

A Mesa da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

**Art. 1º** Fica aberto junto ao orçamento da Câmara Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), na forma prevista no Regimento Interno, através da Resolução nº 03/2020, nos art. 29, inciso XVII e art. 136, inciso I, alínea c, no Projeto de Lei nº 003/2022 e, na Lei Federal nº 4.320/64, em seus artºs. 42 e 43, inciso III, observadas as seguintes discriminações:

**Inclusão/Criação de Dotação**

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel</b>
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1001 – Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara</b>
Elemento	4.4.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Receita	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.450,00
Total	R\$ 2.450,00
<b>Total Incluído</b>	<b>R\$ 2.450,00</b>

**Art. 2º** Fica parcialmente anulada, junto ao orçamento da Câmara Municipal, a importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) do saldo da dotação do orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

**Anulação de Dotação**

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel</b>
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo</b>
Elemento	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Fonte de Receita	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.450,00
Total	R\$ 2.450,00
<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$ 2.450,00</b>

**Art. 3º** O valor do crédito especial aberto pelo art.1º será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Este ato da mesa diretora entra em vigor na data de sua assinatura.



**RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

---

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 17 de Maio de 2022.

José Galdino de Oliveira Filho

**Presidente**

Jailson Costa Dantas

**1º Secretário**

Adailson Camarão de Oliveira

**2º Secretário**

Raniele da Silva Soares

**Diretor(a) Geral**